

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 86/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 08.888.105/0001-30, com sede administrativa na Rua Curitiba, s/nº na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 369.565.119-91, de ora em diante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 086/2023 com valor global de **R\$ 904.802,38 (novecentos e quatro mil, oitocentos e dois reais, trinta e oito centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 484.775,65 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos)** da Verba Federal e **R\$ 420.026,73 (quatrocentos e vinte mil, vinte e seis reais e setenta e três centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 933,54 (novecentos e trinta e três reais, cinquenta e quatro centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 905.735,92 (novecentos e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais, noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE FEDERAL</b>	<b>2023</b>	<b>Portaria GM/MS Nº 958/2023</b>	<b>933,54</b>
------------------------	-------------	-----------------------------------	---------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 05 de dezembro de 2023

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente do CONSAMU

  
**VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_